LEI Nº 3425 DE 06 DE maio DE 2019.

Dispõe sobre Termo de Convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Agricultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Miguel Pereira a firmar Termo de Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Agricultura.

Art. 2º - A finalidade do Convênio a ser firmado é estabelecer a cooperação para a operacionalização das ações afetas a Superintendência de Defesa Agropecuária, visando intensificar as atividades de defesa sanitária animal, vegetal e de controle de produtos agropecuários industrializados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Convênio correrão a conta de dotações previstas no orçamento.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 08, de maio de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal